Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1863
Carimbado Eletronicamente

Fls.

Processo: 0002517-85.2017.8.19.0063

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: TRANS SISTEMAS DE TRANSPORTES LTDA
Administrador Judicial: NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Ana Carolina Gantois Cardoso

Em 24/10/2018

Decisão

Fls. 1.628/1.634 - Embora a legislação aplicada ao caso expresse que os 180 dias são improrrogáveis, a jurisprudência tem sido mais maleável, no sentido de que não havendo negligência por parte da recuperanda, e sendo esta prorrogação necessária para a sua recuperação, esta pode ocorrer, considerando-se ainda o Princípio da Preservação da Empresa. Com tal pedido concordam o Administrador Judicial e do representante do Ministério Público, razão pela qual, D E F I R O a prorrogação do " stay period' apenas até a data de realização da Assembléia Geral de Credores, com a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face da devedora e seus garantidores.

Após, ao Administrador Judicial para se manifestar sobre o acrescido.

Três Rios, 24/10/2018.

Ana Carolina Gantois Cardoso - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ana Carolina Gantois Cardoso

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4YJG.HTN7.HBTJ.F852**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO:000029824 Assinado em 24/10/2018 15:46:35
Local: TJ-RJ